



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÁCERES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019 – “TÉCNICA E PREÇO” PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2019

A Comissão Permanente de Licitações, constituída conforme Portaria n° 43/2019, de 06 de fevereiro de 2019, considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, promoverá licitação na modalidade "**Tomada de Preços n.º 01/2019**", do tipo "**Técnica e Preço**", do "**Processo Licitatório n.º 07/2019**", objetivando a contratação de AGÊNCIA de publicidade e propaganda especializada na prestação de serviços de planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, pesquisas e outros instrumentos de avaliação, bem como a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária para a divulgação de trabalhos institucionais da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, na forma da Lei Federal n° 12.232/2010, aplicadas, completamente, a Lei Federal n°. 8.666/1993 e a Lei Federal n° 4.680/1965, suas alterações e demais dispositivos legais incidentes faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas ofertadas pelas licitantes.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente à sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, ou enviar a ficha de inscrição estampada no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, para o endereço descrito no item 2.1 A relação dos profissionais inscritos bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes será publicada oportunamente na imprensa oficial e no site <http://www.caceres.mt.leg.br/> nos termos do artigo 10, § 4º. da Lei Federal n° 12.232/2010

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, que tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, na modalidade “Tomada de Preços” tipo “Técnica e Preço”, para a contratação de serviços de publicidade institucional.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÁCERES

1.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes subcomissão previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing - deverá protocolar na Recepção da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, **até o dia 03 de junho de 2019**, no horário de **07:00 às 13:00**, a ficha de inscrição devidamente preenchida, sendo somente os futuros sorteados durante sessão pública submetidos a comprovação documental conforme item 2.1.1;

Endereço: Rua General Osório esquina com Coronel José Dulce – Centro – Cáceres/MT.
CEP: 78200-000.

2.1.1. Documentos exigidos:

2.1.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT (ANEXO I);

2.1.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou documento comprobatório de experiência em uma dessas áreas.

2.1.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto:

2.1.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

2.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações

2.3. Será realizado novo sorteio para aquele que não apresentar os documentos acima discriminados ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÁCERES

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Recepção da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, no endereço supracitado, e depois encaminhado à Comissão Permanente de Licitações

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial e no site <http://www.caceres.mt.leg.br/>

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site <http://www.caceres.mt.leg.br/>, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que se realizará a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e publicação de nova lista, substituindo-se o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo ser protocolizada na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10. § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, que será composta por pelo menos um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÁCERES

3.5. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no <http://www.caceres.mt.leg.br/>.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados,
- 4.2.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, complementarmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 4.680/1965.
- 4.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÁCERES

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a licitação na modalidade “**Tomada de Preços n.º 01/2019**”, tipo “**Técnica e Preço**”, “**Processo Licitatório n.º 07/2019**”, destinada a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, especializada na prestação de serviços de planejamento, criação. Produção distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, pesquisas e outros instrumentos de avaliação, bem como a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitaria para a divulgação de trabalhos institucionais da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, na forma da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicadas complementarmente a Lei Federal nº 8666/1993 e a Lei Federal nº 4 680/1965 suas alterações e demais dispositivos legais incidentes.

Declaro para os devidos fins, especialmente para atendimento ao disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vinculo funcional ou contratual direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

Câmara Municipal de Cáceres/MT., ____ de _____ de 2019.

Assinatura

OBSERVAÇÃO. Esta Ficha de Inscrição deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- (1) Diploma, devidamente registrado do conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação que evidencie a experiência em uma dessas áreas através da apresentação de cópia de 01 (um) dos seguintes documentos, (a) contrato de prestação de serviços; (b) ficha de Registro de Empregados - RE; (c) folha do Livro de Registro de Empregados; (d) ato constitutivo, devidamente registrado, no qual conste o nome do inscrito;
- (2) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- (3) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- (4) Comprovante de endereço

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019****TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019 – “TÉCNICA E PREÇO”****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2019**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída conforme Portaria n° 43/2019, de 06 de fevereiro de 2019, considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços n.º 01/2019", do tipo "Técnica e Preço", do "Processo Licitatório n.º 07/2019", objetivando a contratação de AGÊNCIA de publicidade e propaganda especializada na prestação de serviços de planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, pesquisas e outros instrumentos de avaliação, bem como a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária para a divulgação de trabalhos institucionais da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, na forma da Lei Federal n° 12.232/2010, aplicadas, completamente, a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Federal n° 4.680/1965, suas alterações e demais dispositivos legais incidentes faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas ofertadas pelas licitantes.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente à sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, ou enviar a ficha de inscrição estampada no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, para o endereço descrito no item 2.1 A relação dos profissionais inscritos bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes será publicada oportunamente na imprensa oficial e no site <http://www.caceres.mt.leg.br/> nos termos do artigo 10, § 4º. da Lei Federal n° 12.232/2010

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, que tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, na modalidade "Tomada de Preços" tipo "Técnica e Preço", para a contratação de serviços de publicidade institucional.

1.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º da Lei Federal n° 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes subcomissão previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing - deverá protocolar na Recepção da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, **até o dia 03 de junho de 2019**, no horário de **07:00 às 13:00**, a ficha de inscrição devidamente preenchida, sendo somente os futuros sorteados durante sessão pública submetidos a comprovação documental conforme item 2.1.1;

Endereço: Rua General Osório esquina com Coronel José Dulce – Centro – Cáceres/MT. CEP: 78200-000.

2.1.1. Documentos exigidos:

2.1.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT (ANEXO I);

2.1.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou documento comprobatório de experiência em uma dessas áreas.

2.1.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto:

2.1.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

2.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações

2.3. Será realizado novo sorteio para aquele que não apresentar os documentos acima discriminados ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Recepção da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, no endereço supracitado, e depois encaminhado à Comissão Permanente de Licitações

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial e no site <http://www.caceres.mt.leg.br/>

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site <http://www.caceres.mt.leg.br/>, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que se realizará a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e publicação de nova lista, substituindo-se o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo ser protocolizada na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10. § 4º, da Lei Federal n° 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, que será composta por pelo menos um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no <http://www.caceres.mt.leg.br/>.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados,

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n° 12.232/2010, aplicando-se, complementarmente, a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Federal n° 4.680/1965.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a licitação na modalidade "Tomada de Preços n.º 01/2019", tipo "Técnica e Preço", "Processo Licitatório n.º 07/2019", destinada a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, especializada na prestação de serviços de planejamento, criação. Produção distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, pesquisas e outros instrumentos de avaliação, bem como a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária para a divulgação de trabalhos institucionais da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, na forma da Lei Federal n° 12.232/2010, aplicadas complementarmente a Lei Federal n° 8666/1993 e a Lei Federal n° 4 680/1965 suas alterações e demais dispositivos legais incidentes.

Declaro para os devidos fins, especialmente para atendimento ao disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 Lei n° 12.232 de 29 de abril de 2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT. Câmara Municipal de Cáceres/MT., ____ de _____ de 2019.

Assinatura

OBSERVAÇÃO. Esta Ficha de Inscrição deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- (1) Diploma, devidamente registrado do conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação que evidencie a experiência em uma dessas áreas através da apresentação de cópia de 01 (um) dos seguintes documentos, (a) contrato de prestação de serviços; (b) ficha de Registro de Empregados - RE; (c) folha do Livro de Registro de Empregados; (d) ato constitutivo, devidamente registrado, no qual conste o nome do inscrito;
- (2) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- (3) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- (4) Comprovante de endereço

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 102/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução n° 03, de 27 de março de 2017 e sua alteração constante na Resolução n° 02, de 29 abril de 2019;

CONSIDERANDO o processo submetido ao Protocolo sob n° 1009 de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de selecionador responsável pelo processo de Recrutamento e Seleção do(a) estagiário(a), que será realizado com a verificação dos currículos lates e entrevistas:

NOME	CARGO
JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA	DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
FERNANDO ANDRE ABREU DO ESPIRITO SANTO	DIRETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA
ROBERTA KELLY DA ROCHA BREVES REIS	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de maio de 2019.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO DA PRESIDÊNCIA N° 38, 02 DE MAIO DE 2019.**

DECRETO DA PRESIDÊNCIA N° 38, 02 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL (RGA), REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

CELIMUAR PIABA BENTO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

Considerando o art. 37, X da Constituição Federal;

Considerando o art. 31 da Lei Complementar Municipal n° 55/2014;

Considerando o disposto na Lei n° 1241/2019;

Considerando a RGA do exercício de 2018;

Considerando a disponibilidade financeira e contábil desta casa;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara de Vereadores, no índice acumulado na data-base definida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Lei Complementar n°55/2014, com base no INPC/IBGE, no patamar de 3,94% (três virgula noventa e quatro por cento) do exercício de 2018.

Art. 2º - Proceda-se as alterações necessárias no anexo V da Lei Complementar n° 55/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/03/2019**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis/MT, 02 de Maio de 2019.

CELIMUAR PIABA BENTO

Presidente